



Câmara Municipal de Valongo

Despacho n.º 04/GAP/2022

ASSUNTO: Delegação de competências no Senhor Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente - DPGUA

No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego no Senhor Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, António Manuel Leite Ramalho, competências no âmbito das seguintes áreas:

Da Divisão de Planeamento

- área do Planeamento Estratégico e Territorial

Da Divisão de Ambiente

Para:

1. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, respeitantes às referidas áreas sempre que para sua execução seja necessária a intervenção do Senhor Diretor;
2. Praticar os atos necessários à administração corrente e conservação do património municipal afeto às suas áreas;
3. Praticar os atos necessários à administração corrente e conservação do património municipal afeto às suas áreas;
4. Gerir os recursos humanos afetos às suas áreas, no que respeita às seguintes matérias:
 - a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - b) Justificar faltas;
 - c) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o Senhor Diretor não tenha sido notador;
 - d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.
5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos que tramitem pelas aludidas áreas;
6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

7. Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos que corram nas suas áreas, ao abrigo do n.º 3, do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
8. Atestar a conformidade de documentos com o seu original, incluindo a competência específica para atestar a perfeita conformidade da cópia eletrónica do documento ou contrato com o documento original;
9. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória delegada.

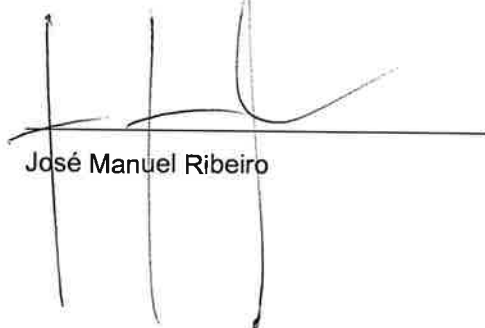
O Senhor Diretor deverá prestar-me, regularmente, informação detalhada sobre o exercício das competências que nele ficam delegadas.

O presente despacho revoga os despachos n.º 41 e 43/GAP/2021, de 7 de dezembro.

Publique-se o presente despacho no sítio do Município na internet e afixe-se nos lugares públicos do costume.

Valongo, 04 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Handwritten signature of José Manuel Ribeiro, consisting of a stylized 'J' and 'M' followed by a horizontal line and a flourish.

José Manuel Ribeiro